



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º. 499/12

CONTRATO n.º.539/13

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º. 32.377/12 – Convite 057/12

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: VISUAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFOIRMÁTICA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção em sistemas via web da Prefeitura Municipal – Diproub, Gabinete do Prefeito, Rodoviária, Conselho Tutelar e Habitação

ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses e reajusta o valor mensal com base na variação do índice de I-GPM/FGV .

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, n.º 100, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP n.º 19.683.026-6, e inscrito no CPF/MF sob n.º 148.207.338-26 e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **VISUAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFOIRMÁTICA - ME**, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Manoel Fernandes Cardoso, n.º 141, Bairro Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 72.943.616/0001-07, com base no **Processo Administrativo n.º 32.377/12- Convite n.º 057/2012**, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 05 de setembro de 2012, nos autos do convite e processo acima identificados, pelos motivos devidamente justificados e autorizados no Processo Administrativo, prorrogando o prazo inicialmente contratado por **mais 12 (doze) meses, de 05/09/2013 à 04/09/2014**, reajustando o valor mensal para o período para **R\$ 6.097,28 (seis mil e noventa e sete reais) mensais** com base na variação do índice de I-GPM/FGV do período.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, _____ de 30 SET 2013 de 2013.


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


VISUAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFOIRMÁTICA - ME
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS: 1.  2. 

Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.I. 2.320-5

Juliana Cristina Seno da Silva
Encarregada dos Serviços
de Atendimento ao Público
R.I. 3.581-5